

# Pobres adotam mais do que ricos

*Preconceito e desinformação fazem com que crianças órfãs enfrentem grandes dificuldades para serem adotadas*

## Aura Pinheiro

**O** grande número de crianças abandonadas que permanece em orfanatos aguardando uma família interessada em lhes fornecer o direito de ter um pai e uma mãe está diretamente ligado à resistência de muitos casais em levar para casa um filho "não-legítimo". Um reflexo dessa situação é o perfil clássico de quem adota uma criança no Brasil. Segundo o juiz Liborni Siqueira, da 1ª Vara de Menores do Rio de Janeiro, 90% das adoções no país são feitas pela população de baixa renda. "Os ricos ainda preferem adotar cachorros", critica.

Rosângela Cavalcanti, 36 anos, se encaixa no perfil da maioria dos brasileiros que querem adotar um bebê, e não crianças maiores de dois anos. Casada, moradora de Jacarepaguá (Zona Oeste do Rio), ela diz que há quase dois anos está à procura de um filho. "Já fui a diversos orfanatos, igrejas e há sempre um problema, principalmente porque quero um bebê e não uma criança já adulta", diz.

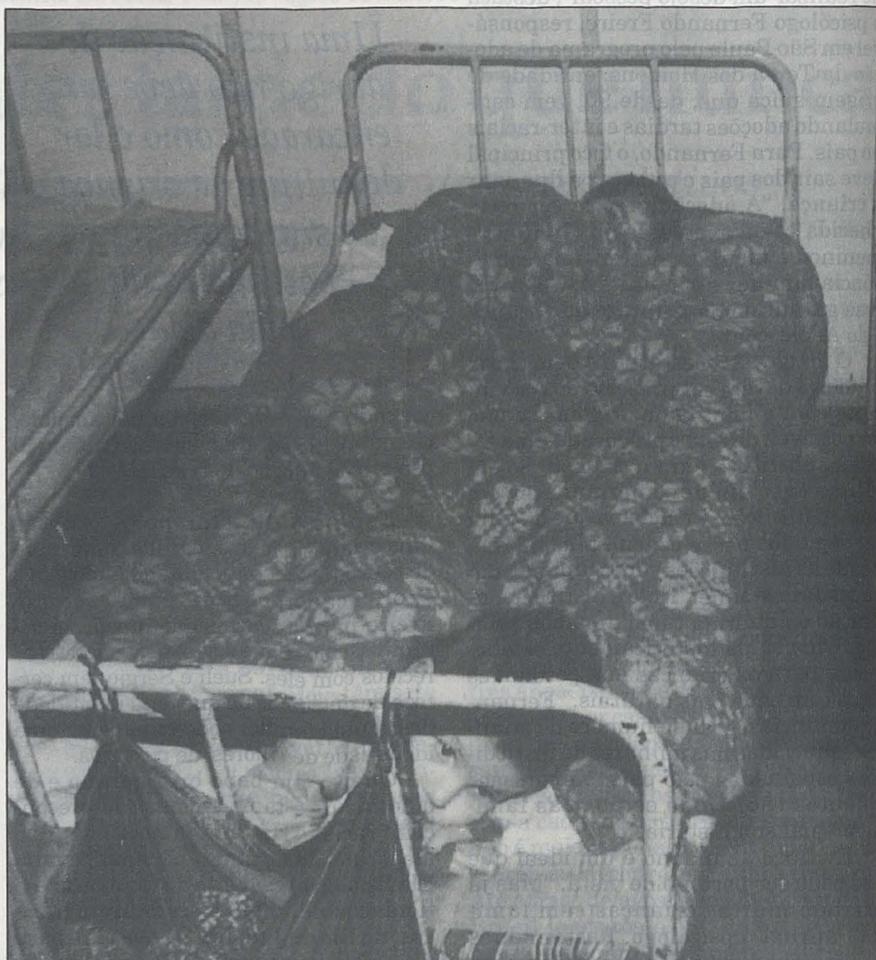
Por ser estéril, Rosângela acredita que a melhor forma de construir uma família é adotar a criança ainda bebê. "Uma vez gostei de um neném que visitei num orfanato, mas quando comecei a me interessar, a direção do local me informou que ele não poderia ser adotado, sem me dar maiores explicações. A impressão que tenho é de que esses lugares precisam manter as crianças ali, para continuar a funcionar". Ela reclama também da carência de informação nos juizados sobre o assunto.

Liborni Siqueira afirma que a adoção ainda está longe de ser uma forma de reduzir o número de menores abandonados no país. Ele diz, por exemplo, que a redução de 30 para 21 anos na idade mínima para adoção estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 não concretizou a expectati-

va de aumentar o número de crianças adotadas. "A idade não tem sido relevante. Na verdade, o perfil do brasileiro que adota uma criança continua sendo aquele de baixa renda e que já possui filhos", afirma. Até 14 de novembro, 65 crianças acompanhadas pela 1ª Vara estavam à espera de um lar, além de 52 sendo assistidas antes de entrarem para esta lista de espera.

A guarda, diz o juiz, é a melhor opção para que as crianças passem a ter uma família num primeiro momento, sem que isso leve os pais a serem obrigados a ficar com a criança contra a vontade. A adoção é irrevogável, enquanto a guarda não altera o registro das crianças e pode ter descontinuidade a qualquer momento, explica o magistrado.

Siqueira acredita que os principais



A permanência de crianças em orfanatos durante muitos anos é causada pela relutância de um grande número de pessoas em adotar um "filho ilegítimo"

problemas na adoção são a desinformação e o preconceito de muitos casais em acolher crianças maiores de dois anos. "O brasileiro não aceita assumir a idéia que conviverá com um filho ilegítimo e prefere esconder da criança sua verdadeira identidade. Tenho conhecimento de muitos casais que depois da adoção, se mudaram até de estado para acobertá-la. E esse é o principal motivo de as famílias recusarem crianças maiores de dois anos." O juiz acha que nesses casos as pessoas que adotam querem dar à sociedade, e não a elas próprias, a satisfação de que possuem filhos.

Muitas das pessoas que procuram o Juizado de Menores apresentam várias dificuldades para ficar em definitivo com as crianças. O despreparo dos casais é outro problema crônico.

Para ilustrar este fato, Liborni Siqueira conta a história de um casal do município de Duque de Caixas (Baixada Fluminense) que decidiu ficar com a guarda de um bebê. A criança, no entanto, foi crescendo e ficando cada vez mais parecida com o pai. A mulher achou os dois tão parecidos que passou a acusar o marido de que o bebê era, na verdade, filho dele com outra mulher. Ameaçado de perder a esposa, o homem desistiu de adotar a criança e ela foi devolvida ao Juizado com dez meses de idade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, que substituiu o Código de Menores em 1990, apresenta falhas graves, na opinião do juiz. A principal delas é em relação à adoção internacional de crianças. O antigo Código de Menores exigia que o casal enviasse de três em três meses, num prazo de um ano, um relatório para o Juizado informando sobre a situação do adotado no seu novo país.

A nova lei obriga apenas um estágio de convivência de 15 dias para crianças adotadas com até dois anos e de 30 dias para as que têm acima desta idade. Depois desse prazo, explica o juiz, a criança sai do Brasil e "não temos mais notícias, pois não existe um órgão no exterior que faça um controle. O que pode garantir que as crianças não terão seus órgãos extraídos para a venda ou sofrerão abusos sexuais?"

Várias instituições que funcionavam como ponte entre o Juizado de Menores do Rio de Janeiro e os interessados em adotar foram descredenciadas nos últimos anos por não apresentarem



O desenvolvimento emocional da criança internada normalmente fica prejudicado

acompanhamento das crianças no exterior. Atualmente, segundo Liborni Siqueira, somente a Suécia, Noruega, Itália e França mantêm vínculo com o Juizado do Rio para a adoção internacional. O acordo com a Itália, entretanto, foi suspenso temporariamente devido à denúncia de que das seis mil crianças adotadas no Brasil, só quatro mil estavam oficialmente no país.

**'Head hunter'** - O paulista Antônio Junqueira virou, há um ano, uma espécie de *head hunter* à procura de casais interessados em adotar. À frente da Sociedade de Amparo à Criança Brasileira, em São Paulo, ele fez recentemente uma viagem a diversos estados norte-americanos para visitar igrejas evangélicas e anunciar o trabalho da sua entidade. O objetivo principal era encontrar futuros pais adotivos para cerca de 120 crianças brasileiras, a maioria com mais de dois anos e abandonadas pelas famílias.

"Não trabalhamos com agências de adoção, preferimos ir pessoalmente conhecer os casais que manifestem desejo de acolher uma criança. Somos cadastrados nos órgãos judiciários responsáveis pelos processos e orientamos os casais estrangeiros para que se habilitem junto ao governo norte-americano na adoção de crianças brasileiras", explica Antônio Junqueira.

A prioridade dos juizados é sempre dada a casais brasileiros. Mas, segundo ele, é muito difícil encontrar no Brasil pais adotivos para crianças maiores de dois anos. "Por isso, sempre acabamos encontrando famílias no exterior. Só

este ano conseguimos pais adotivos, todos norte-americanos, para 40 crianças", conta.

O acompanhamento da vida dos adotados no exterior é, para o juiz Liborni Siqueira, um trabalho fundamental dessas instituições. Ele diz que os juizados de menores, em relação a esta questão, têm sido rigorosos, devido ao grande número de denúncias de crianças brasileiras, que depois de adotadas sofrem maus-tratos no exterior. Ele lembra que a entidade Terra dos Homens, com filiais em quatro estados, foi descredenciada do Juizado de Menores do Rio por não realizar o acompanhamento regular de crianças no exterior.

A responsável pelo programa de adoções da Terra dos Homens no Rio de Janeiro, Cláudia Cabral, diz que houve um caso isolado de um menino (hoje com cerca de dez anos) adotado na Suíça, através de sua entidade e do Juizado de Menores do Rio. Na época, em 1987, a criança acabou tendo problemas com os pais e a Justiça local autorizou a adoção dela por uma nova família suíça. "O doutor Liborni, no entanto, não aceitou o procedimento e queria que a nova família viesse ao Brasil para recomençar o processo de adoção", explica.

Cláudia Cabral diz que a Terra dos Homens do Rio trabalha com 12 juizados de menores do estado do Rio sem qualquer problema. "Desde este caso, a organização já tentou trabalhar de novo com o Juizado de Menores do município do Rio, mas não deu mais certo." A Terra dos Homens realizou, de 1982 até 1990, 80 adoções internacionais, e de 1992 a 1994, 70 adoções nacionais. ■